



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1337

“Aprova Termo de Convênio de Cooperação Mutua firmado entre o Municipio de Mirai e a Esporte Clube Mirai”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Convênio de firmado entre Municipio de Mirai e o Esporte Clube Mirai, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio aprovado pela presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 09 de junho de 2005.


Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 05

e fls. 103 verso

Mirai, 09/06/2005

